PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.5131 de 22/03/2013

LEI Nº 3.994 DE 19 DE MARÇO DE 2013

Denomina via pública de "Mauricio Batista Menosso".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada de "Mauricio Batista Menosso", via pública situada no Loteamento Industrial 02.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 24/2013, de autoria do Vereador Laurindo Cesa.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 19 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA